



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000099/2022**  
**NOVEMBRO / 2022**

DECRETO Nº 0000099/2022, 16 de novembro de 2022  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 35.714,90 ( (trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos) ), par

**Dotações Suplementadas**

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 247	14.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 247	12.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>26.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>26.500,00</b>
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 253	6.614,90
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.614,90</b>
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 202	2.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.600,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>9.214,90</b>
<b>Total</b>		<b>35.714,90</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( (zero) ) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 35.714,90 (trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 16 novembro de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91